



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
A TRIBUNA
DE <u>26/03/2008</u>
 RUBRICA

LEI Nº 7.354

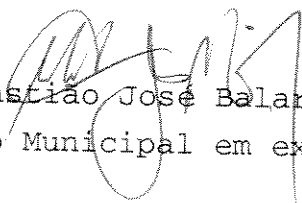
Delimita logradouro público no bairro Caratoira.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Beco José Cardoso Filho, denominado pela Lei nº 3.879, de 05 de novembro de 1992, tem início na Avenida Santo Antônio (ponto de coordenadas UTM E= 358.469,57 e N= 7.753.050,73) e término na Escadaria Agripina dos Santos Cardoso (ponto de coordenadas UTM E= 358.535,63 e N= 7.752.990,41), no bairro Caratoira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de março de 2008.


Sebastião José Balarini
Prefeito Municipal em exercício

Ref.Proc.1437909/08

/stn